



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Tito Fulgêncio, Nº 245 - CEP 38500-000 - Monte Carmelo - MG - www.tjmg.jus.br

## **PORTARIA Nº 4258/2022**

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE CARMELO-MG

SECRETARIA DO JUÍZO

*JOÃO MARCOS LUCHESI*

Juiz de direito Diretor do foro

FÓRUM TITO FULGÊNCIO

Rua Tito Fulgêncio, nº 245, Centro - Monte Carmelo-MG – CEP 38500-000 – Telefax (0xx) 34  
3842-1433

## **PORTARIA Nº 014/2022**

*João Marcos Luchesi, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Monte Carmelo-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...*

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

**CONSIDERANDO** a conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de Monte Carmelo, situado Avenida Brasil Oeste, S/N, bairro jardim Zeny, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** que a inauguração das novas dependências do Foro da Comarca de Monte Carmelo, ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, às 14:30 horas;

**CONSIDERANDO** que para melhor preparação e execução das medidas para realização da solenidade inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais eletrônicos - PJe;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspende em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJe, nesta Comarca de Monte Carmelo, no dia 20 de maio de 2022.

Art. 2º Determinar que os prazos processuais que vencerem no período referido no art. 1º desta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Informar que as petições e demais documentos de natureza urgentes, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juízes de Direito desta Comarca.

Art. 4º O disposto no art. 1º desta Portaria não dispensa os magistrados, os servidores, estagiários e funcionários cedidos e terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Monte Carmelo, 17 de maio de 2022.

**JOÃO MARCOS LUCHESI**  
*Juíza de Direito Diretor do Foro*



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Luchesi, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 17/05/2022, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9160774** e o código CRC **09BFFE37**.

0340455-93.2022.8.13.0431

9160774v2